



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ**

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.

CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5

FONE(FAX): 088-565-0209

Lei Municipal nº 1.144//01

Acopiara, 18 de junho de 2001.

Altera a Lei nº 1.120/2000, de 13 de
novembro de 2000 e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Aprovou e eu Sanciono e
Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - O Capítulo das Disposições Finais, da lei Municipal nº
1.120/00 - Que trata sobre as Diretrizes Orçamentária de 2001. Fica
Acrescido 01 (um) Artigo, que passa ser o art. 31 e o art. 31 passa ser o art. 32:**

“Art. 31- Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Acopiara
promoverão, mediante autorização legislativa específica, a criação de cargos de
provimento efetivo e em comissão ou alteração da estrutura de carreira, concessão
de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, bem como a nomeação,
admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, cujo provimento obedecerá
as condições estipuladas no art. 37, da Constituição Federal e Legislação Municipal
pertinente.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, CEARÁ, aos 18 de junho de
2001.**


Dra. Sheila Regina Albuquerque Diniz

Prefeito Municipal